

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

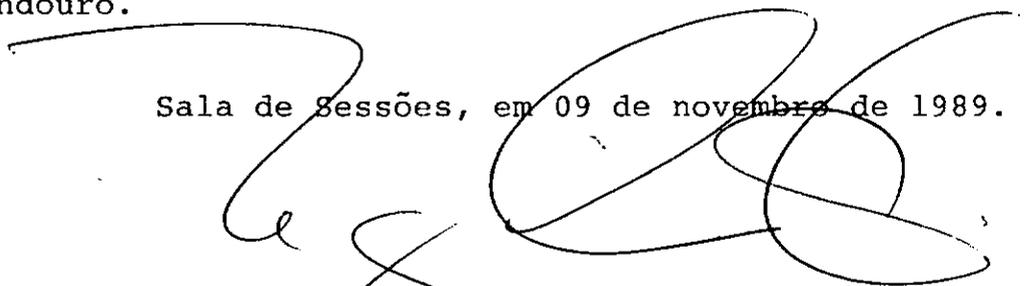
R E S O L U Ç Ã O N º 152/89

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e o disposto no artigo 199 do Código Eleitoral, bem como o constante das Resoluções sob nº 15.500, de 24.08.89 e nº 15.844, de 03.11.89 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,

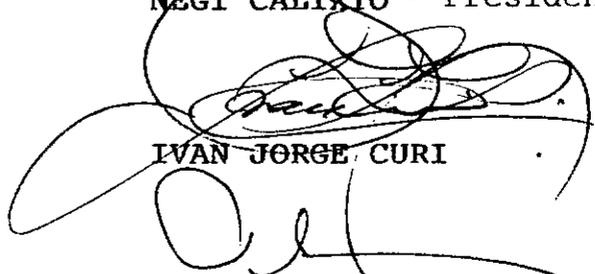
R E S O L V E

nomear o Excelentíssimo Senhor Desembargador NEGI CALIXTO - Presidente deste Tribunal, Doutor PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA e Doutor IVAN JORGE CURI, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Apuradora do pleito de 15 de novembro próximo vindouro.

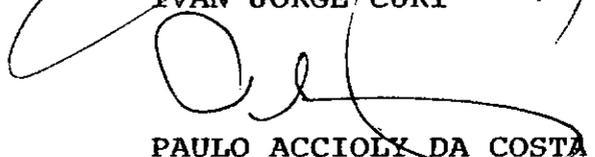
Sala de Sessões, em 09 de novembro de 1989.



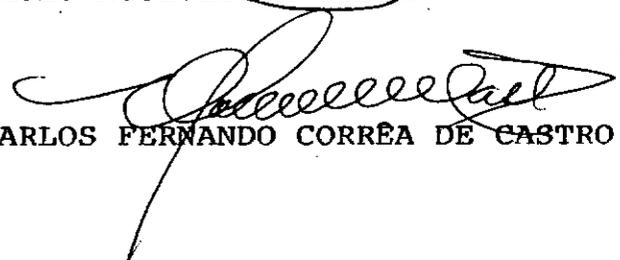
NEGI CALIXTO - Presidente



IVAN JORGE CURI



PAULO ACCIOLY DA COSTA



CARLOS FERNANDO CORRÊA DE CASTRO

- segue -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

~~ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO~~

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vladimir Passos de Freitas'.

VLADIMIR PASSOS DE FREITAS

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Leandro de Freitas Oliveira'.

LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mário José Gisi'.

MÁRIO JOSÉ GISI - Procurador Regional
Eleitoral



D.J. nº 3.046 de 20.11.89.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

A S S E N T O N.º 01/89

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 33, do Regimento Interno deste Tribunal prevê a publicação de pauta de julgamentos de Recursos Eleitorais;

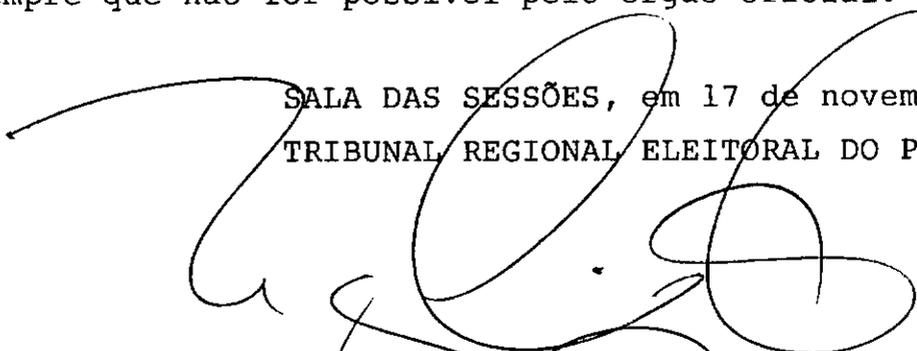
CONSIDERNADO que os funcionários da Imprensa Oficial do Estado, órgão de divulgação dos atos eleitorais, encontram-se em estado de greve;

CONSIDERANDO que os recursos interpostos nas eleições de 15 de novembro último têm urgência no julgamento,

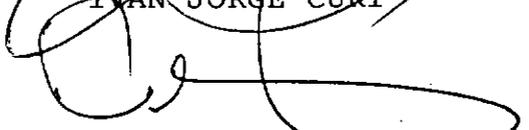
R E S O L V E M,

os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, que as intimações das inclusões em pauta e os julgamentos, para conhecimento dos Partidos Políticos e interessados, serão feitas por intermédio da imprensa da Capital, sempre que não for possível pelo órgão oficial.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de novembro de 1989.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.


NEGI CALIXTO - Presidente


IVAN JORGE CURI


PAULO ACCIOLY DA COSTA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

(fls. 02 - Assento nº 01/89)

CARLOS FERNANDO CORRÊA DE CASTRO

ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

VLADIMIR PASSOS DE FREITAS

LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA

MÁRIO JOSÉ GISI - Procurador Regional Eleitoral